



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000078/2024

12/01/2024 - 09:20:23

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 008/2024

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 008/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO Nº 546/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro Civil, **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a função de fiscal técnico SUBSTITUTO, do contrato nº 546/2023 – Regime Diferenciado de Contratação nº 004/2023 - Processo nº 001920/2023 – ID Cidades – TCEES: 2023.058E0600005.01.0002, que visa a “contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias operacionais e pavimentação da Rodovia Municipal do trecho 4.3 que ligando as comunidades Monte Belo, Mineirinho e Campinas (ES-297), com extensão total de 12,72KM – subdividindo em lote 01 (8,99KM) e lotes 02 (3,73km), que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA LTDA**, em virtude da concessão de férias ao servidor e fiscal deste contrato RUY CANDIDO ATHAYDE.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 11 de janeiro de 2024



Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

SEMOPH Nº 008
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.
Data: 12/01/24
Secretaria:
Câmara Municipal de Presidente Kennedy